

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 17/10/2024, foi autorizada a abertura de concurso de bolsa com a referência **IPMA-2024-026-BI** para atribuição de **uma** Bolsa de Investigação para Licenciado, na área científica de Biologia Marinha ou áreas afins, no âmbito do projeto EMINENT – Emergent interactive effects of climate change and contaminants, com referência 2022.08285.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.).

1 — Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado na área científica de Biologia Marinha ou áreas afins.

2 — Requisitos de admissão dos candidatos:

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias Licenciatura na área da Ciências da Terra, com preferência para Biologia Marinha ou áreas afins e estar inscrito em mestrado ou mestrado integrado.

3 — Programa de trabalhos e objetivos:

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- a) Amostragens de diferentes espécies de bivalves;
- b) Experiências laboratoriais de ecotoxicologia;
- c) Análises bioquímicas e moleculares;
- d) Tratamento dos resultados e redação de relatórios.;

No âmbito do programa de trabalhos deverão ser atingidos os seguintes objetivos:

- a) Realização de experiências laboratoriais de ecotoxicologia e obtenção de resultados;
- b) Produção ou colaboração em artigos científicos e divulgação dos dados obtidos.

4 — Duração:

A bolsa, com início previsto em janeiro de 2025, terá a duração de 8 meses eventualmente renovável por períodos adicionais até ao limite máximo de vigência do projeto, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva.

5 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade:

O local de desenvolvimento do plano de trabalhos será na IPMA-Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, nº4, 4450-208 Matosinhos e Grupo de Disruptores Endócrinos e Contaminantes Emergentes, no CIIMAR- Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, Terminal de Cruzeiros de Leixões, Av. General Norton de Matos, 4450-208 Matosinhos, Portugal, sob a orientação científica de Doutor Miguel Caetano, Investigador do IPMA, IP. e Doutor Miguel Santos Professor do CIIMAR. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6 — Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 990.98€, conforme tabela de valores das bolsas em Portugal aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao2024.pdf). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7 — Fontes de financiamento:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. através de fundos exclusivamente nacionais, pelo projeto de investigação EMINENT – Emergent interactive effects of climate change and contaminants (2022.08285.PTDC).

8 — Composição do júri:

Presidente: Doutor Miguel Caetano, Investigador Principal do IPMA, I.P.

1º vogal efetivo: Doutora Joana Raimundo, Investigadora Principal do IPMA, I.P.

2º Vogal efetivo: Doutor Miguel Alberto Fernandes Machado e Santos, Professor Associado do CIIMAR

1º vogal suplente: Doutora Maria João Botelho, Técnica Superior do IPMA, I.P. e Chefe de DIVOA.

2º vogal suplente: Doutor Pedro Aboim de Brito, Técnico Superior do IPMA, I.P.

9 — Métodos e critérios de seleção:

9.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 12 deste edital.

9.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por Avaliação Curricular e Entrevista. A entrevista apenas será realizada em caso de empate dos primeiros classificados na avaliação curricular.

9.3. A avaliação curricular (AC) será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos de acordo com

AC = 0,4*A + 0,6*B em que:

A. Avalia o mérito académico do candidato, classificação numérica obtida na licenciatura

B. Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

(i) Experiência em amostragens biológicas (0-5 valores);

(ii) Experiência na determinação de biomarcadores (0-5);

(iii) Experiência em testes laboratoriais de ecotoxicologia (0-4);

(iv) Publicações científicas, incluindo artigos em revistas indexadas e em atas de congressos (0-3);

(v) Apresentações e divulgação de resultados científicos (0-3);

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos.

A entrevista apenas será feita em caso de empate dos primeiros classificados na avaliação curricular.

A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Motivação; b) Autonomia; c) Capacidade de

adaptação; d) Expressão e fluência verbal. Esses critérios serão classificados de zero a vinte, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 pontos).

9.4. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.5. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 40%, e da entrevista 60%. Se não for realizada entrevista, a classificação final corresponderá à avaliação curricular.

9.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9.7. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo Júri do concurso, será a decisão final do Júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P.

12 — Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o endereço de correio eletrónico candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) o Grau Académico, reconhecido(s) por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o

candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, atestando esse facto;

- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Mestrado.pdf>

A referência ao “**Concurso de bolsa IPMA-2024-026-BI**” deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados nas alíneas c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato poderá substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

A não entrega da documentação referida em b), c) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

13 – Prazo de candidaturas:

O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 30 de outubro a 13 de novembro de 2024.

14 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., publicado no Diário da República, II Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na redação atualmente em vigor.

O Presidente do Júri

Miguel Caetano